

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 73/GMAI/2026

Sumário: Deferindo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento de Leonel Almeida Vieira, Agente Principal da PN.

Extrato do Despacho de Sua Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 08 de outubro de 2026

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 48.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública e, nos termos do artigos 71.º e 240.º, todos da Constituição da República de Cabo Verde, é deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 (um) ano, ao Sr. Leonel Almeida Vieira, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, correspondente ao terceiro e último período anual dentro do limite máximo de 3 (três) anos legalmente previsto, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de outubro de 2026. — O Chefe da Divisão, Samuel Plácido Delgado do Rosário, Subcomissário da PN.